Fundos Setoriais de Telecomunicações



Junho de 2015



Panorama Setorial



Telefonia Móvel

283,5 milhões de acessos

~163 milhões de acessos de banda larga móvel (54%)

Telefonia Fixa

44,96 milhões de linhas em serviço



Banda Larga Fixa



24,43 milhões de acessos

TV por Assinatura

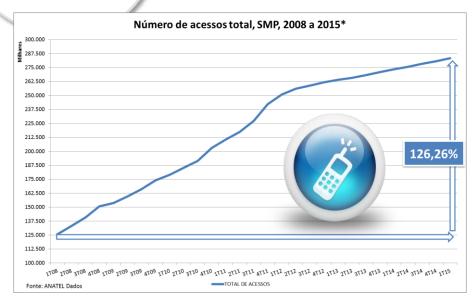
19,76 milhões de assinaturas

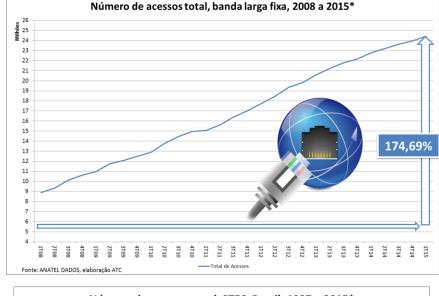


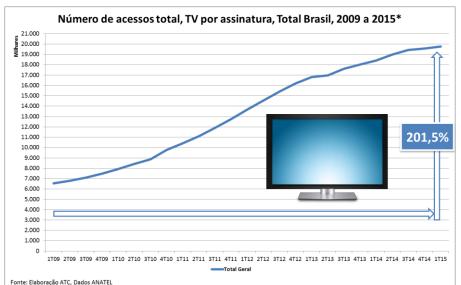
Fontes: ANATEL Dados/Acessos (Mar/2015).

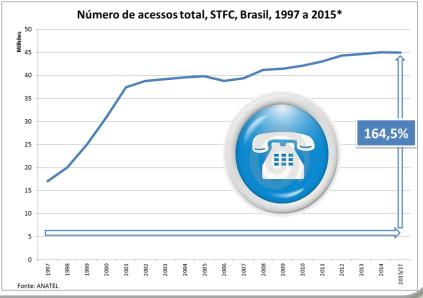


Panorama Setorial







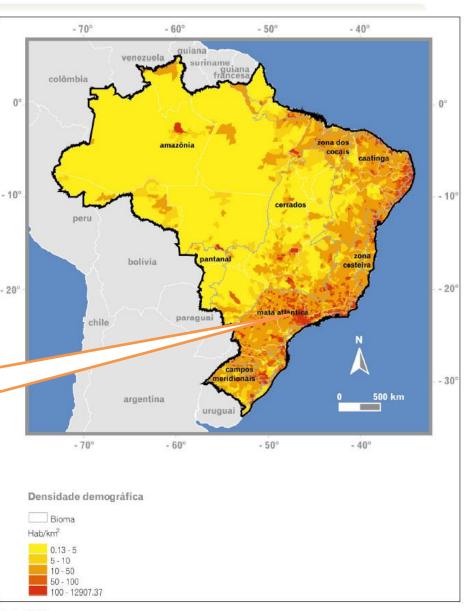




Desafios: Universalização, Qualidade e Preço

Adotar as medidas necessárias para promover o desenvolvimento das telecomunicações do País de modo a dotá-lo de uma moderna e eficiente infraestrutura de telecomunicações, capaz de oferecer à sociedade serviços adequados, diversificados e a preços razoáveis, em todo o território nacional.

Aprox. 85% da população urbana ocupa menos de 1% do território federal



Fonte: IBGE



Fundos Setoriais de Telecomunicações





Desenvolvimento Tecnológico





Fundo de Fiscalização das Telecomunicações

Previsão Legal

Lei nº 5.070, de 07/07/1966

Finalidade

Prover recursos para cobrir despesas feitas pelo Governo Federal na <u>execução da fiscalização de serviços de telecomunicações</u>, desenvolver os meios e aperfeiçoar a técnica necessária a essa execução.

Principais Fontes

Art. 2º da Lei 5.070/1966. Destacam-se:

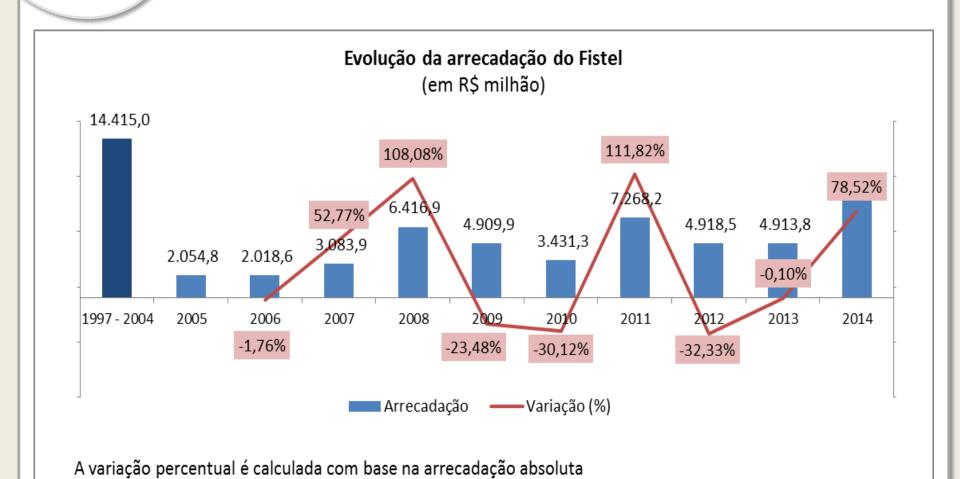
- Taxas de Fiscalização (TFI e TFF);
- Exercício do Poder Concedente de Outorga (concessão, permissão ou autorização para a exploração de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência);
- Multas aplicadas.



Ano	Receita de Taxas e Multas LGT	Receita de Outorgas	Receita Própria	Rendimentos	R\$ 1,00 Total
1997	12.819.785,00	26.700.000,00	0,00	0,00	39.519.785,00
1998	363.135.460,84	122.300.532,86	0,00	0,00	485.435.993,70
1999	398.261.082,42	687.965.579,33	33.289.921,98	101.799.184,14	1.221.315.767,87
2000	598.555.504,09	1.595.181.801,02	563.499,86	84.091.478,16	2.278.392.283,13
2001	616.903.063,47	3.654.781.375,52	895.807,36	157.708.566,73	4.430.288.813,08
2002	650.006.479,09	1.601.566.654,04	1.306.418,50	440.895.096,08	2.693.774.647,71
2003	794.489.255,43	199.974.826,43	1.845.951,01	291.495.713,03	1.287.805.745,90
2004	1.180.361.351,57	434.884.135,83	967.722,02	362.233.401,05	1.978.446.610,47
2005	1.541.883.467,09	143.494.520,38	1.049.249,94	368.355.916,81	2.054.783.154,22
2006	1.753.303.672,30	264.111.654,11	1.118.837,40	53.891,40	2.018.588.055,21
2007	2.040.575.726,23	1.041.834.745,57	1.286.680,07	188.733,18	3.083.885.885,05
2008	2.685.665.223,45	3.729.202.311,46	1.663.915,93	329.317,91	6.416.860.768,75
2009	2.652.548.473,85	2.255.404.555,55	1.546.301,32	417.058,19	4.909.916.388,91
2010	3.065.960.837,29	363.166.019,48	1.564.838,58	561.503,55	3.431.253.198,90
2011	3.712.212.147,39	3.553.403.116,74	1.837.669,11	795.961,15	7.268.248.894,39
2012	3.095.445.525,30	1.819.933.757,69	2.270.915,14	897.530,94	4.918.547.729,07
2013	2.895.565.970,40	2.014.431.767,41	2.443.087,84	1.390.696,48	4.913.831.522,13
2014	2.880.708.642,94	5.887.879.038,71	2.061.747,00	1.421.712,36	8.772.071.141,01
2015	2.724.636.108,80	1.108.017.972,95	760.782,82	580.599,36	3.833.995.463,93
Total Fonte: SIAFI	33.663.037.776,95	30.504.234.365,08	56.473.345,88	1.813.216.360,52	66.036.961.848,43

2014: R\$ 8,7 bi







FISTEL - RECEITAS

Receitas do Fistel

Em R\$ milhão

			Επι τιψ πιπιαο
Grupo de Receita	Arrecadado	Arrecadado	Variação
Grupo de Receita	em 2013	em 2014	(2013 - 2014)
Taxas de fiscalização (TFF¹ e TFI²) e Multa LGT³	2.895,57	2.880,71	-0,51%
Outorgas de telecomunicações	2.014,43	5.887,88	192,29%
Aplicações financeiras ⁴	1,40	1,42	1,43%
Outras receitas	2,44	2,06	-15,57%
Total	4.913,84	8.772,07	78,52%

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi)

¹ TFF: Taxa de Fiscalização de Funcionamento

² TFI: Taxa de Fiscalização de Instalação

³ Desde 2008, parte das multas decorrentes de descumprimento de dispositivos da Lei Geral de Telecomunicações (LGT) compõe a arrecadação do Fistel.

⁴ Os recursos do Fistel são aplicados pelo Siafi, diariamente, na Conta Única do Tesouro Nacional e remunerados, a cada dez dias, por taxa estabelecida pelo Ministério da Fazenda.



Outorgas de Radiofrequência

O processo de precificação Espectral

Tribunal de Contas da União (TCU): A atividade de outorga de uso de radiofrequência pela Anatel deve ser subsidiada por "(...) critério metodológico compatível com a avaliação dos negócios empresariais, promovendo estudos fundamentados de viabilidade econômica do empreendimento, considerando inclusive a projeção de lucros e as taxas de risco, de atratividade e de retorno do negócio, a fim de estabelecer o preço mínimo de venda".

A Anatel leva a cabo um complexo estudo na forma de um plano de negócios para precificar direitos de uso de RF.



O processo de outorga e precificação Espectral

Outros aspectos, além de questões arrecadatórias, que são importantes para maximização do interesse público no processo de outorga de direito de uso de Radiofrequência.

✓ Competição:

 Imposição de limites de espectro por grupo econômico (Spectrum Caps)

✓ Cobertura:

A imposição de obrigações de cobertura, de modo a garantir que o serviço também seja ofertado em áreas de menor atratividade econômica-financeira.

Em particular:

Exemplos:

- ➤ Edital de Licitação nº 002/2007-Anatel;
- ➤ Edital de Licitação nº 004/2012-Anatel;
- ➤ Edital de Licitação nº 002/2014-Anatel.



FISTEL e M2M

Desoneração aplicada para dispositivos

➤ Lei 12.715/2012 (previsto redução da TFI)

Art. 38 O valor da Taxa de Fiscalização de Instalação das estações móveis do Serviço Móvel Pessoal, do Serviço Móvel Celular ou de outra modalidade de serviço de telecomunicações, nos termos da Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966, e suas alterações, que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina, definidos nos termos da regulamentação a ser editada pelo Poder Executivo, fica fixado em **R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

Parágrafo único. A Taxa de Fiscalização de Funcionamento será paga, anualmente, até o dia 31 de março, e seus valores serão os correspondentes a 33% (trinta e três por cento) dos fixados para a Taxa de Fiscalização de Instalação.



FISTEL e M2M

Desoneração aplicada para dispositivos

Decreto 8.234/2014 (definição de M2M)

Art. 1º Para fins do disposto no art. 38 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, são considerados sistemas de comunicação máquina a máquina os dispositivos que, <u>sem intervenção humana</u>, utilizem redes de telecomunicações para transmitir dados a aplicações remotas com o objetivo de monitorar, medir e controlar o próprio dispositivo, o ambiente ao seu redor ou sistemas de dados a ele conectados por meio dessas redes.

- § 1º Ato do Ministro de Estado das Comunicações <u>criará câmara de gestão e</u> <u>acompanhamento do desenvolvimento de sistemas de comunicação máquina a máquina a serem incentivados no âmbito do art. 38 da Lei nº 12.715, de 2012.</u>
- § 2º A câmara de gestão e acompanhamento indicada no § 1º terá estrutura e funcionamento definidos em ato do Ministro de Estado das Comunicações e contará com apoio da Agência Nacional de Telecomunicações Anatel.
- § 3º Compete à Anatel regulamentar e fiscalizar as disposições previstas neste artigo, observado o disposto nas normas do Ministério das Comunicações.



FISTEL e M2M

- √ 1º China: 50 milhões de conexões
- ✓ 2º Estados Unidos: 32,5 milhões de conexões
- ✓ 3º Brasil: 10,1 milhões de conexões

Fonte: Statista + Anatel

- ♣ Lei n.º 12.715/2012
- ❖ Decreto n.º 8.234/2014



TFI: R\$ 26,83 R\$ 5,68

TFF: R\$ 8,93 R\$ 1,89

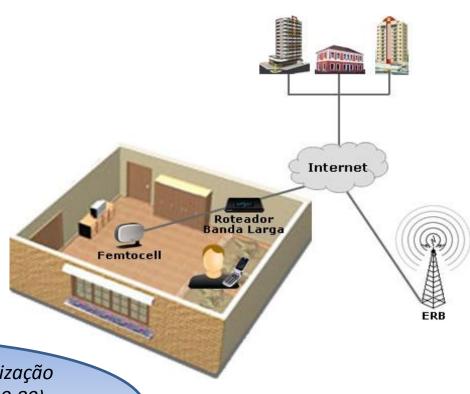


FISTEL e Femtocélula

FEMTOCÉLULA

Definição: Equipamento de Radiocomunicação de Radiação Restrita. De baixa potência de transmissão, autoconfigurado e gerenciado pela Prestadora de SMP.

- maiores taxas de transmissão de dados;
- melhoria na cobertura em ambientes internos;
- maior eficiência no uso do espectro.



Não incidência de Taxa de Fiscalização de Instalação (no caso, R\$ 1.340,80) nem de Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF)

RESOLUÇÃO № 624/2013



Destinação/Aplicação

Lei nº 5.070/1966

- Art. 3° Além das transferências para o **Tesouro Nacional** e para o **fundo de universalização das telecomunicações**, os recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações FISTEL serão **aplicados pela Agência Nacional de Telecomunicações exclusivamente**: (Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997)
- a) na instalação, custeio, manutenção e aperfeiçoamento da fiscalização dos serviços de telecomunicações existentes no País;
- b) na aquisição de material especializado necessário aos serviços de fiscalização;
- c) na fiscalização da elaboração e execução de planos e projetos referentes às telecomunicações.
- d) no atendimento de outras despesas correntes e de capital por ela realizadas no exercício de sua competência. (Incluído pela Lei nº 9.472, de 1997)



Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações

Previsão Legal

Instituído pela Lei nº 9.998/2000;

Finalidade

Proporcionar recursos destinados a cobrir a parcela de custo exclusivamente atribuível ao <u>cumprimento das obrigações de universalização de serviços de telecomunicações</u>, que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço

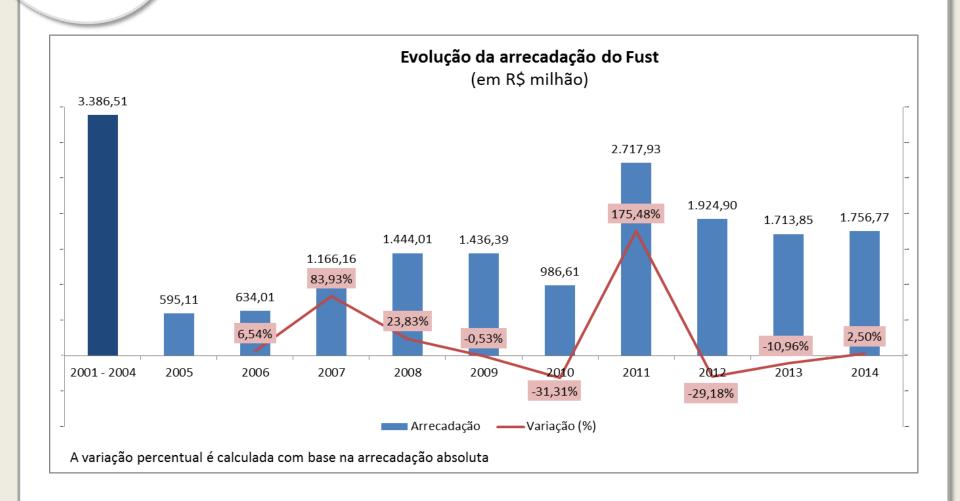
Principais Fontes **Art. 6º da Lei 9.998/2000** e **Decreto nº 3.624/2000.** Destacam-se:

- contribuição de <u>1% sobre a ROB</u>, decorrente de prestação de serviços de telecomunicações nos regimes público e privado, excluindo-se o ICMS, o PIS e a Cofins;
- ➤ 50% das receitas de outorga de concessões, permissões e autorizações de exploração de serviços, de multas e de uso de RF's, até o limite máximo anual de R\$ 700.000.000,00



	- · · ·			- "	R\$ 1,00
Ano	Receita de Multas LGT	Receita de Outorgas	Receita de Certificação	Receita de Contribuição	Total
2001	0,00	700.000.000,00	0,00	344.691.357,46	1.044.691.357,46
2002	0,00	700.000.000,00	0,00	399.941.675,78	1.099.941.675,78
2003	0,00	100.009.918,31	352.091,10	430.304.648,05	530.666.657,46
2004	0,00	221.532.266,22	259.228,30	489.415.312,13	711.206.806,65
2005	0,00	71.596.507,96	362.650,00	523.151.405,17	595.110.563,13
2006	0,00	131.209.649,37	406.366,43	502.392.734,22	634.008.750,02
2007	0,00	564.544.158,95	455.100,00	601.156.609,46	1.166.155.868,41
2008	54.189.778,39	700.139.150,60	586.884,64	689.093.125,54	1.444.008.939,17
2009	32.729.421,56	700.019.651,22	664.157,52	702.973.413,02	1.436.386.643,32
2010	38.392.600,32	181.983.498,38	693.137,00	765.539.884,76	986.609.120,46
2011	38.131.610,04	1.776.815.498,19	818.781,78	902.168.817,41	2.717.934.707,42
2012	36.160.378,74	910.107.504,74	818.750,00	977.817.185,66	1.924.903.819,14
2013	45.016.667,93	654.228.710,57	975.975,00	1.013.625.262,80	1.713.846.616,30
2014	60.635.429,69	638.436.419,90	948.167,64	1.056.753.103,21	1.756.773.120,44
2015	2.160.327,76	554.041.080,10	320.752,83	362.143.063,12	918.665.223,81
Total	307.416.214,43	8.604.664.014,51	7.662.042,24	9.761.167.597,79	18.680.909.868,97
Fonte: SIAFI					







FUST - Receitas

Receitas do Fust

Em R\$ milhão

			Επτιφ πιπιασ
Grupo do Posoito	Arrecadado	Arrecadado	Variação
Grupo de Receita	em 2013	em 2014	(2013 - 2014)
Multa LGT	45,02	60,64	34,70%
Outorgas de telecomunicações	654,23	638,44	-2,41%
Certificação/homologação de produtos	0.00	0,95	-3,06%
de telecomunicações	0,98		
Contribuição sobre a receita			
operacional bruta decorrente de	1.013,63	1.056,77	4 269/
prestação de Serviços de	1.015,05	4,26%	
telecomunicações			
Total	1.713,86	1.756,80	2,51%

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi)



LGT: Art. 63. Quanto ao <u>regime jurídico</u> de sua prestação, os serviços de telecomunicações classificam-se em públicos e privados.

Regime Público: obrigações de universalização e de continuidade

➤ LGT: Art. 64. Comportarão prestação no regime público as modalidades de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, cuja existência, universalização e continuidade a própria União comprometa-se a assegurar.

Incluem-se neste caso as diversas modalidades do **serviço telefônico fixo comutado (STFC)**

Lei do Fust: Os recursos do Fust serão aplicados em programas, projetos e atividades que estejam em consonância com plano geral de metas para universalização de serviço de telecomunicações;

Para efeitos deste Plano, entende-se por universalização o direito de acesso de toda pessoa ou instituição, independentemente de sua localização e condição socioeconômica, ao STFC



Políticas Públicas de Universalização

- ➤ Decreto nº 7.512/2011
 - Licitação da faixa de 450 MHz para atendimento de áreas rurais e regiões remotas com serviços de telecomunicações de voz e de dados.
 - Atendimento com conexão à Internet de todas as escolas públicas rurais situadas na área de cobertura do serviço.
- Programa Banda Larga nas Escolas Públicas Urbanas
- Plano Banda Larga para Todos



Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações

Previsão Legal

Lei nº 10.052, de 28/11/2000

Finalidade

Estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

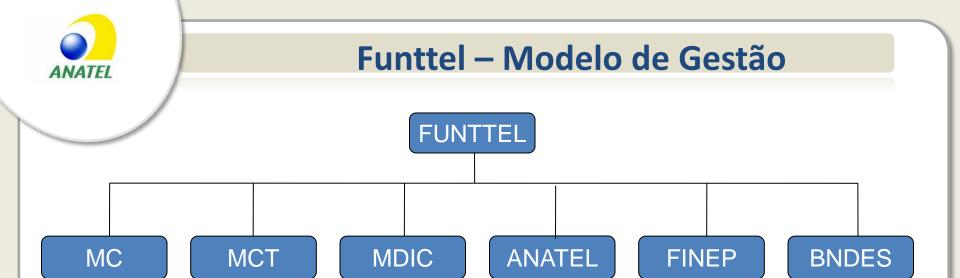
Principal Fonte

Art. 4º da Lei 10.052/2000. Destaca-se:

contribuição de <u>0,5% sobre a ROB das empresas prestadoras</u> <u>de serviços de telecomunicações</u>, decorrente de prestação de serviços de telecomunicações nos regimes público e privado, excluindo-se o ICMS, o PIS e a Cofins;



Ano	Arrecadação	Valor acumulado
2001	127.186.525,30	127.186.525,30
2002	202.925.981,35	330.112.506,65
2003	214.472.340,86	544.584.847,51
2004	242.364.744,52	786.949.592,03
2005	272.161.247,85	1.059.110.839,88
2006	305.909.024,55	1.365.019.864,43
2007	331.652.031,50	1.696.671.895,93
2008	377.621.451,53	2.074.293.347,46
2009	392.046.712,03	2.466.340.059,49
2010	421.082.386,83	2.887.422.446,32
2011	493.895.749,91	3.381.318.196,23
2012	547.957.735,77	3.929.275.932,00
2013	547.873.464,35	4.477.149.396,35
2014	574.661.600,25	5.051.810.996,60



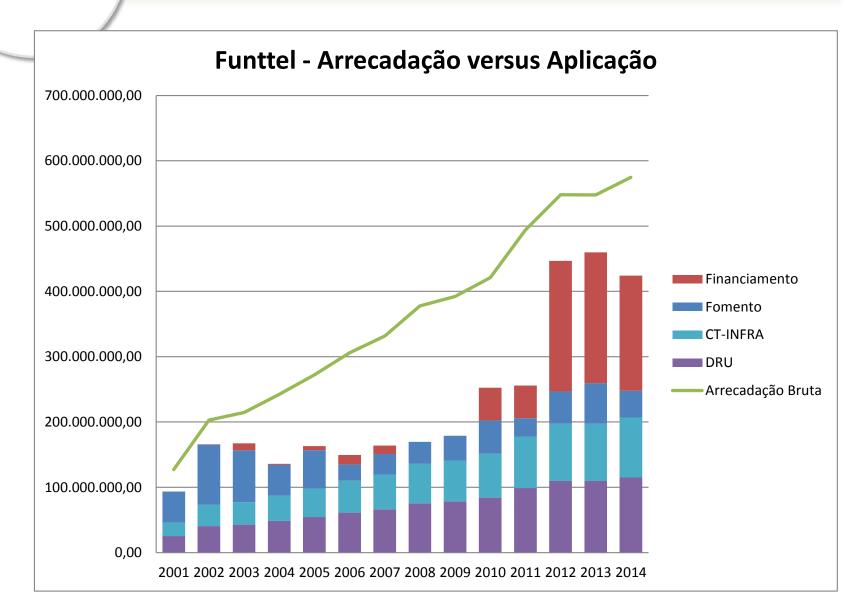
- ✓ Conselho Gestor do FUNTTEL: aprova as normas de aplicação de recursos do fundo em programas, projetos e atividades prioritárias na área de telecomunicações.
- ✓ Aprovar, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Aplicação de Recursos, submetido pelos agentes financeiros e pela Fundação CPqD;
- ✓ Agentes financeiros: FINEP e BNDES



Áreas tecnológicas prioritárias

- Comunicações ópticas;
- Comunicações digitais sem fio;
- > Redes de transporte de dados; e
- Comunicações estratégicas.







OBRIGADO!

Leonardo Euler de Morais

Chefe da Assessoria Técnica

Agência Nacional de Telecomunicações